



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Valmique Sampaio de Albuquerque

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Valmique Sampaio de Albuquerque, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23079460, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 7098074/2017

PARECER Nº 1318/2017

APROVADO EM: 14.11.2017

I – RELATÓRIO

Rejane Pereira Bessa da Silva, diretora da EEFM Valmique Sampaio de Albuquerque, no município de Itaitinga, por meio do processo nº 7098074/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Josmo Gurgel Araújo, nº 1256, bairro Centro, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23079460.

A diretora é a professora Rejane Pereira Bessa da Silva, com o curso de especialização "lato sensu" em Gestão Escolar, Registro nº 6353, e a secretária escolar, Jucivania Viana da Silva, Registro nº AAA054975.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 professores, sendo 15 habilitados, perfazendo um total de 68,18% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0748/2016 cuja validade expirou em 31/12/2016.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 200 pontos | De 200 a 250 pontos | De 250 a 300 pontos | Acima de 300 pontos |
| 9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática | | | |
| MUITO CRÍTICO | CRÍTICO | INTERMEDIÁRIO | ADEQUADO |
| Até 225 pontos | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1318/2017

A instituição em análise apresenta 248,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 250,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM Valmique Sampaio de Albuquerque, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE